



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 156/2005 – INDIAPORÃ, 30 DE NOVEMBRO DE 2.005.

(Dispõe sobre a alteração do § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 014/2001, de 03 de maio de 2001 e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art 1º - O § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 014/2001, de 03 de maio de 2001 passará a ter a seguinte redação:

" § 2º - Compete ao Departamento de Assistência Social do Município de Indiaporã, desempenhar funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à assistência social – Bolsa Família ".

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 30 de Novembro de 2.005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**DIÁRIO REGIONAL**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 156/2005 - INDIAPORÃ, 30 DE NOVEMBRO DE 2.005.

(Dispõe sobre a alteração do § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 014/2001, de 03 de maio de 2001 e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art 1º - O § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 014/2001, de 03 de maio de 2001 passará a ter a seguinte redação:

" § 2º - Compete ao Departamento de Assistência Social do Município de Indiaporã, desempenhar funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à assistência social - Bolsa Família "

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Indiaporã, 30 de Novembro de 2.005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "DIÁRIO REGIONAL", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Uma publicação - terça-feira, 03 de janeiro de 2006.
DIÁRIO REGIONAL - Edição Nº 244.

I - abrir durante o exercício o total da despesa fixada no nº. 4.320 de 17 de março de 19

II - abrir créditos suplementares de Contingência em conformi

III - remanejar recursos no ê

Parágrafo único. Não oner

I - suprir insuficiência nas d

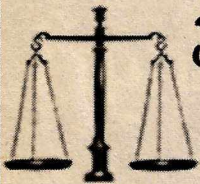
II - suprir insuficiência nas d das próprias de autarquias, fur

Artigo 5º. Esta Lei entrará e Indiaporã, 16 de Dezembro

RICARI

Registrada e afixada no local "DIÁRIO REGIONAL", de A

Uma public
DIÁ



João Soares Borges

Advogado - OAB 65095
ASSESSORIA JURÍDICA À MÉDICOS
DEFESA DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL

Av. Milton Terra Verdi, 729
CEP 15600-000
Fernandópolis - SP.
FONE: (17) 3442-6217

Rua Benjamim Constant, 4472
Vila Imperial - CEP 15015-600
São José do Rio Preto - SP.
FONE: (17) 235-1243

Diário Regional
Faça sua assinatura
hoje mesmo!
(17) 3462-7059